



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 033/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2021 - DISPENSA N.º 004/2021**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, brasileira, casada, portadora do CPF n.º XXX.524.666-XX e do RG n.º MG-3.946.901, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro a pessoa física **MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA**, doravante denominada LOCADOR, devidamente qualificados no contrato original, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a para instalação do 35º Grupo de Escoteiros AJUBI, CNPJ 10.273.717/0001-60, conforme autorização da Lei Municipal nº 2.621 de 22 de dezembro de 2020 e alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 24 de fevereiro de 2025 à 25 de maio de 2025, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

2.1 - Fica alterado, a partir de 24 de fevereiro de 2025, a Cláusula Terceira do contrato origem, reajustando o valor mensal para R\$ 670,18 (seiscentos e setenta reais e dezoito centavos), correspondente ao percentual aproximado de 4,17% (quatro inteiros e dezessete por cento), em virtude dos acréscimos legais autorizados e no contrato origem.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo LOCATÁRIO e LOCADOR.

Cachoeira de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

LOCATÁRIO

Sra. Maristela Costa e Bustamante

**PREFEITA MUNICIPAL**

LOCADOR

Sr. Márcio Otávio da Silva